

PORTARIA COREN-RJ N° 59/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente e contido no inciso XXIII do art. 25 do Regimento Interno do Coren-RJ e

CONSIDERANDO:

1. o disposto no art. 17 da Decisão nº 1827/2012, que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro – Coren-RJ;
2. a necessidade de dar andamento e, ainda, aperfeiçoar aos trabalhos já desenvolvidos pela Controladoria Geral a partir do exercício de 2013, com a efetivação do Comitê de Permanente de Controle, dando cumprimento à Decisão do Coren-RJ em sua 431º Reunião Ordinária do Plenário, realizada aos 29/11/2012;
3. a importância de aprimorar os mecanismos de controle atualmente existentes no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro Coren-RJ, com a finalidade de prevenir e corrigir erros ou equívocos administrativos, financeiros e orçamentários, quando forem ou não observam os princípios administrativos constitucionais e da Administração Pública;
4. a importância de cada dia mais de auxílio técnico, necessário à tomada de decisões quanto adoção de atos, procedimentos ou normativos que visem a aplicação mais econômica e eficaz na gestão administrativa, financeira e orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os seguintes membros do Comitê Permanente de Controle, criado pela Decisão Coren nº 1.827, de 12 de dezembro de 2012, art. 17:

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000
Telefone: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2616-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

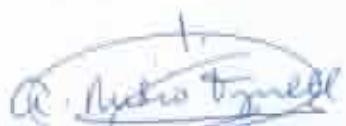
SUBSECÕES: Cabo Frio (22) 2645-2667 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0879 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6624 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2666-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2608-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210

- I. Sr^a Rosangela da Silva Santos, Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, na qualidade de Coordenadora;
- II. Sr^a. Fábia Suzana Abreu dos Santos Souza, Procuradora Geral do Coren-RJ;
- III. Sr. Eduardo Esposito Gentile, Controlador Geral do Coren-RJ.

Art. 2º. As atribuições são aquelas definidas no Parágrafo Único do art. 17 da Decisão Coren nº 1.827, de 12 de dezembro de 2012, a saber:

- I. Assessorar a implantação da Controladoria Geral;
- II. assessorar, quando necessário, o Controlador Geral em temas relativos à implantação e diretrizes do sistema de controle interno;
- III. proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;
- IV. analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria antes de seu envio para o Plenário do Coren-RJ;
- V. recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- VI. receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação devendo ser submetida à homologação do Plenário do Conselho Regional do Rio de Janeiro – Coren-RJ.



Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidenta do Coren-RJ
Coren-RJ nº 9.719



Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária do Coren-RJ
Coren-RJ 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 602 – 3º Aº 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000
Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2618-1363 - 2253-4814 - 2233-1026

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0063 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-9921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210

Lithium Metavanadate

新嘉坡的「新嘉坡公司」，
總經理是白雲飛，他說：「本公司

10 of 10

Órgãos de Representação Profissional

本院地址：上海市徐汇区

Digitized by srujanika@gmail.com

ESTADOS UNIDOS DE AMERICA, SU ESTADO DE
LA CALIFORNIA, APELLIDA JAMES EARL RAY,

1994.07.21 00:00:00
1994.07.21 00:00:00

БИБЛІОГРАФІЧНА ІНФОРМАЦІЯ
Джерело: *Справочник по археології та етнографії України*. - К.: УААН, 1992. - С. 10-11.
Автор: Григорій Григорович Григоровський
Місце друкарства: м. Київ
Місце видання: м. Київ
Місце зберігання: м. Київ
БІБЛІОГРАФІЧНА ІНФОРМАЦІЯ
Джерело: *Справочник по археології та етнографії України*. - К.: УААН, 1992. - С. 10-11.
Автор: Григорій Григорович Григоровський
Місце друкарства: м. Київ
Місце видання: м. Київ
Місце зберігання: м. Київ



Quidoria é o órgão da Defensoria Pública que faz a mediação com o cidadão

**RECLAMAÇÃO
ELOGIO
SUGESTÃO**



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
FUNDACAO DEFENSORIA DA JUSTICIA

www.portaldogov.br